



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

## **DECRETO Nº 32.493/2018**

*“Institui e nomeia a Comissão Especial para análise da execução do contrato de prestação de serviço nº 250/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA e a empresa FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., cujo objeto é a construção de 174 unidades habitacionais no loteamento Jardim Arvoredo II, vinculado ao contrato de repasse nº 233.424-39/2008, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, com fundamento no artigo 56, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao Processos Administrativos nº 13089/2013 e 12010/2018,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial para análise da execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 250/2010, cujo objeto é a construção de 174 unidades habitacionais no loteamento Jardim Arvoredo II, vinculado ao Contrato de Repasse nº 233.424-39/2008.

**Parágrafo Único.** Compete à Comissão Especial de que trata o *caput*, elaborar pareceres, laudos, relatórios e outros instrumentos que subsidiem a emissão do termo de recebimento de obra.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

#### **I. SMPL - Secretaria Municipal de Planejamento:**

Presidente: SAMUEL ALMEIDA DA SILVA;  
Membro: EWERTON FRANCISCO STOCCO;  
Membro: ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR;  
Membro: LAURI ANDERSON LENZ;  
Membro: TATIANA DE SOUSA; e  
Membro: MARLI TEREZINHA RECHETELO

#### **II. SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte:**

Membro: DÉBORA DOS ANJOS

**Art. 3º** - O exercício da função de Presidente ou membro da Comissão Especial é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



**Art. 4º** O prazo de vigência desta Comissão se encerra com a emissão do termo de conclusão da obra de ligações intradomiciliares, em execução conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018, que tem como contratada a empresa Renata de Fátima Gonçalves – ME.

**Parágrafo Único.** O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado pelo Prefeito, a pedido da Comissão Especial, de forma justificada.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 32.388/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de agosto de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL